

PARTE I – Duração: 2 horas

Leia com atenção as seguintes instruções:

- Na folha de respostas escreva o seu nome, o número de membro estagiário e a versão da prova. A não indicação de qualquer um destes elementos implica a anulação da prova.
- Como elementos de consulta apenas poderão ser utilizados:
 - Códigos não anotados;
 - Legislação que compõe o Sistema de Normalização Contabilística;
 - Planos oficiais de contabilidade não anotados, comentados ou explicados;
 - Diretrizes contabilísticas;
 - Normas Internacionais de Contabilidade publicadas em regulamentos comunitários.
- Pode utilizar máquina de calcular não programável.
- Esta prova tem duas partes, cada uma com duração de duas horas.
- Cada questão tem a cotação de 0,4 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,1 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Podendo, caso opte por não responder às **questões de MED (Questões 2, 3, 4, 20 e 25)**, então cada questão tem a cotação de 0,5 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,125 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Leia atentamente as questões. Depois, assinale com um “X” a alínea (a, b, c ou d) correspondente à melhor resposta a cada questão. Se assinalar mais do que uma alínea de resposta para a mesma questão, essa questão será considerada como não respondida.
- Se, por lapso, assinalar uma resposta e posteriormente quiser corrigi-la, deverá riscar a resposta dada inicialmente e escrever a outra que considera correta. No verso da Folha de Respostas, deverá ainda identificar de modo claro a questão corrigida e a resposta que definitivamente quer considerar correta.

COMPROVATIVO DE ENTREGA

Nome: _____

Bilhete de identidade: _____ N.º Membro Estagiário/Processo: _____

O Júri: _____

Considerando a informação apresentada no texto
responda às seguintes 25 questões

A ÁS DO PEDAL - Bicicletas e Acessórios Lda. (adiante designada por ÁS DO PEDAL Lda. ou ÁS DO PEDAL), é uma empresa que se dedica à comercialização de bicicletas e acessórios para ciclismo. A empresa mantém uma estrutura familiar e o capital social encontra-se repartido pelo fundador da empresa, o senhor Teodoro Pereira, titular de uma quota com o valor nominal de 700.000 euros, e pelos três filhos (Abel, Baltasar e Carlos) cada um titular de uma quota com o valor nominal de 100.000 euros.

A empresa tem aproveitado a expansão do mercado que se tem verificado nos últimos anos, com o desenvolvimento do ciclismo de lazer e de competição, quer na modalidade de "estrada", quer de "BTT".

A ÁS DO PEDAL representa em Portugal duas das mais conceituadas marcas de bicicletas a nível mundial, a PEDALIX (de origem francesa) e a FULL THROTTLE (de origem norte-americana), bem como diversas marcas de capacetes, suspensões, transmissões e vestuário e calçado específicos para ciclismo.

A ÁS DO PEDAL, que goza de uma sólida situação económico-financeira, tem sede em Sangalhos e lojas em Lisboa, Porto e Aveiro. Com um capital social de 1.000.000 de euros, a faturação anual ultrapassa os 3,5 milhões de euros desde 2008 e desde aquele ano que o número de trabalhadores ultrapassa os 60.

QUESTÃO 1.:

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2011, não tendo exercido qualquer opção, a ÁS DO PEDAL LDA deverá ter adotado:

- a) A Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), podendo optar pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).***
- b) A Normalização Contabilística para Microentidades (NCM).***
- c) As Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).***
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas nos termos do art. 3º do Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.***

A gerência da ÁS DO PEDAL considera fundamental dispor de uma contabilidade bem organizada e elaborada em tempo útil, pelo que desde 2002 que tem um TOC, o Dr. Carlos Cardoso, no seu quadro de pessoal.

Em dezembro de 2011 o TOC da ÁS DO PEDAL tinha comunicado à gerência a intenção de se demitir com efeitos a partir do final daquele mês de dezembro, pois tinha uma proposta de trabalho que considerava irrecusável, mas que o obrigava a partir para Luanda logo no dia 2.1.2012, para aí permanecer durante dois anos. Questionado pela gerência sobre quem procederia ao fecho das contas de 2011, incluindo a preparação das demonstrações financeiras e respetivos anexos, bem como a entrega das declarações legais (Declaração Mod. 22 do IRC e IES), o TOC respondeu que não seria já um problema dele, pois já não seria empregado da empresa nas datas legais para o cumprimento daquelas obrigações, posição com a qual a gerência da ÁS DO PEDAL não concorda.

QUESTÃO 2.:

Face ao exposto, o Dr. Carlos Cardoso, TOC da ÁS DO PEDAL:

- a) Tem a obrigação legal de encerrar as contas de 2011 da ÁS DO PEDAL e entregar em 2012 as respectivas declarações legais.***
- b) Pode recusar-se a assinar as contas e 2011 e proceder em 2012 à entrega das declarações legais relativas àquele exercício.***
- c) Pode, com motivo justificado e devidamente reconhecido pela Ordem, recusar-se a assinar as demonstrações financeiras e seu anexos referentes a 2011, bem como as respectivas declarações fiscais.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Antevendo que a situação que se estava a criar era desagradável para ambas as partes, o Sr. Teodoro Pereira teve então uma nova conversa com o TOC, Dr. Carlos Cardoso, na qual lhe referiu que estavam muito satisfeitos com o seu trabalho, pelo que gostariam de continuar a contar com a sua colaboração. Para tal, o Sr. Teodoro Pereira comunicou ao Dr. Carlos Cardoso a intenção de reverem a sua situação salarial, bem como de o autorizarem a fazer a contabilidade de outras empresas, fora, claro, do seu horário normal de trabalho na ÁS DO PEDAL.

QUESTÃO 3.:

Tendo o TOC da ÁS DO PEDAL contrato de trabalho com esta empresa (omisso em relação à questão da exclusividade na prestação de serviços de TOC a esta empresa):

- a) Pode prestar serviços de TOC a outras empresas.***
- b) Pode prestar serviços de TOC a outras empresas, mas apenas quando previamente autorizado para tal pela gerência da ÁS DO PEDAL.***
- c) Pode prestar serviços de TOC a outras empresas mas apenas quando previamente autorizado para tal pela Ordem.***
- d) Não pode prestar serviços de TOC a outras empresas, em quaisquer circunstâncias.***

O TOC, Dr. Carlos Cardoso, achou a proposta interessante, pois preferia continuar em Portugal, na companhia da mulher e filhas, e a trabalhar numa empresa na qual gostava de desempenhar as suas funções. Quase decidido a aceitar a proposta do Sr. Teodoro Pereira, o Dr. Carlos Cardoso disse então que continuaria então a trabalhar na ÁS DO PEDAL, mas que iria constituir uma Sociedade de Técnicos Oficiais de Contas, pelo que solicitou ao Sr. Teodoro Pereira que, além de reverem a

sua situação salarial, inscrevesse também gratuitamente a firma e o logotipo da sua nova STOC nas camisolas dos ciclistas da equipa patrocinada pela **ÁS DO PEDAL**.

QUESTÃO 4.:

A equipa patrocinada pela **ÁS DO PEDAL**:

- a) Não pode ostentar a firma e o logotipo da nova STOC do Dr. Carlos Cardoso, porque se trata de publicidade.***
- b) Pode ostentar a firma e o logotipo da nova STOC do Dr. Carlos Cardoso, porque não se trata de publicidade, já que a empresa nada vai pagar à **ÁS DO PEDAL**.***
- c) Pode ostentar a firma e o logotipo da nova STOC do Dr. Carlos Cardoso, desde que essa publicidade não ultrapasse os 50 cm².***
- d) Nenhuma das anteriores.***

O Sr. Teodoro Pereira e o Dr. Carlos Cardoso, depois de alcançado o acordo para a continuidade deste, acabaram a conversa a falar do encerramento de contas de 2011, tendo o TOC informado que iria ter as contas prontas entre os dias 15 e 20 de janeiro de 2012.

Assim, a reunião da assembleia geral para a apreciação e deliberação sobre o relatório e contas de 2011 foi realizada no passado dia 31 de janeiro.

Entre as rubricas que compunham os capitais próprios em 31.12.2011, encontrava-se a rubrica Resultado líquido no valor de 283.460 €, Reservas legais no valor de 140.500 € e Reservas livres no valor de 130.900 €.

QUESTÃO 5.:

Na proposta de aplicação do resultado líquido de 2011:

- a) Deverá ser afectada à conta de Reservas legais a quantia de 59.500 €.***
- b) Pode ser proposta a distribuição aos sócios da totalidade do Resultado líquido de 2011.***
- c) Sem prejuízo do que o contrato de sociedade possa dispor sobre esta matéria, deverá ser proposta a distribuição aos sócios de metade do lucro do exercício que, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, seja distribuível.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Dado que não tem sido prática habitual da ÁS DO PEDAL a distribuição de lucros aos sócios, o senhor Teodoro Pereira desconhece qual a carga fiscal que incide sobre este rendimento.

QUESTÃO 6.:

Caso seja deliberada a distribuição de lucros aos sócios, os lucros recebidos pelo Sr. Teodoro Pereira:

- a) Estão isentos de IRS porque a sua quota é anterior a 1989.***
- b) Estão isentos de IRS porque foram já sujeitos a tributação em sede de IRC.***
- c) Estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 25%.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Continuando uma estratégia de expansão, estão a ser projetados dois novos investimentos: a abertura de uma loja em Coimbra e a compra de uma outra empresa, uma fábrica de bicicletas localizada em Aveiro.

Em relação à nova loja em Coimbra, cujo preço de aquisição foi negociado em 200.000 € (superior ao valor patrimonial tributário), era para se ter efetuado a respetiva escritura de compra e venda em outubro de 2011. Todavia, problemas administrativos relacionados com a obtenção da respetiva licença de utilização junto da Câmara Municipal, impediram a realização da referida escritura. Dado que a gerência da ÁS DO PEDAL considerava urgente a abertura da loja antes do natal de 2011, em outubro foi outorgado um contrato de promessa de compra e venda da loja, momento no qual a ÁS DO PEDAL pagou 75% do preço acordado e o construtor entregou as chaves para que a empresa pudesse utilizar de imediato a loja. O referido contrato de promessa de compra e venda da loja inclui uma cláusula de execução específica.

QUESTÃO 7.:

Em relação à aquisição da loja, o respetivo IMT:

- a) Deverá ter sido pago aquando da outorga do contrato promessa de compra e venda, sendo calculado sobre o sinal então pago.***
- b) Deverá ter sido pago aquando da outorga do contrato promessa de compra e venda, sendo calculado sobre o preço acordado para a compra e venda da loja.***
- c) Deverá ser pago apenas quando for outorgada a escritura de compra e venda da loja.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Ainda em relação à aquisição da nova loja de Coimbra, o TOC da ÁS DO PEDAL teve algumas dúvidas em relação à respetiva contabilização:

QUESTÃO 8.:

Em 2011 o TOC da ÁS DO PEDAL:

- a) Deverá ter contabilizado a loja pela totalidade do preço acordado e respectivas despesas acessórias de compra, por Débito da conta 43.Ativos Fixos Tangíveis, por contrapartida da conta 12. Depósitos à Ordem pelas quantias pagas e da conta 27.1 Fornecedores de investimentos no que respeita à parte do preço da loja ainda não pago.***
- b) Deverá ter contabilizado o valor já pago (75% do preço acordado) por debito da conta 27.1.3.Adiantamentos a fornecedores de investimentos, por contrapartida da conta 12.Depósitos à ordem.***
- c) Deverá ter debitado a conta 45.Investimentos em curso, pela quantia já paga pela ÁS DO PEDAL, por contrapartida da conta 12. Depósitos à Ordem.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Em 2012, o fabricante das bicicletas de BTT da marca FULL THROTTLE representada pela ÁS DO PEDAL introduziu uma nova tecnologia de suspensões com regulação eletrónica. A fim de dar formação aos mecânicos da ÁS DO PEDAL na montagem e afinação destas novas suspensões, esteve presente em Portugal durante os meses de janeiro e fevereiro um técnico que colabora com a FULL THROTTLE, cabendo à ÁS DO PEDAL o pagamento não só das despesas de deslocação (viagens e hotel em Portugal), como também a respetiva remuneração mensal, que ascendeu ao montante bruto de 1.350€/ mês.

QUESTÃO 9.:

Em sede de IRS, a remuneração paga ao técnico norte-americano que esteve em Portugal durante os meses de Janeiro e Fevereiro:

- a) Está sujeita a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 21,5%, caso não seja acionada a Convenção entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento.***
- b) Não está sujeita a IRS, dado que o técnico em 2012 esteve em Portugal menos de 183 dias.***
- c) Está sujeita a retenção na fonte, calculada com base nas tabelas de IRS e tomando em consideração se é ou não o único titular de rendimentos bem como o número de filhos.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

O TOC da ÁS DO PEDAL pondera também sobre a classificação destas despesas de deslocação (viagens e hotel em Portugal) e respetiva remuneração do técnico que veio a Portugal.

QUESTÃO 10.:

As despesas de deslocação (viagens e hotel em Portugal) e respetiva remuneração do técnico que veio a Portugal classificam-se como:

- a) Um custo da produção de natureza variável.***
- b) Um custo de distribuição.***
- c) Um custo operacional de natureza fixa.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Em fevereiro de 2012 a gerência da ÁS DO PEDAL acordou com a Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC) patrocinar o Campeonato Nacional de BTT no triénio 2012-2014, com opção por mais três anos. A fim de dotar a FPC de capacidade financeira para efetuar de imediato alguns investimentos, o pagamento do patrocínio implicou para a ÁS DO PEDAL dispêndios iniciais de montante mais elevado. Assim, no âmbito deste patrocínio, a ÁS DO PEDAL entregará à FPC as seguintes quantias:

- Março 2012: 60.000 €	Julho 2012: 40.000 €
- Março 2013: 50.000 €	Julho 2013: 25.000 €
- Março 2014: 35 000 €	Julho 2014: 30.000 €

QUESTÃO 11.:

No que respeita ao patrocínio concedido pela ÁS DO PEDAL à Federação Portuguesa de Ciclismo, a ÁS DO PEDAL:

- a) **Deverá contabilizar em cada um dos exercícios na conta 62.2.2.FSE-Gastos com publicidade a quantia de 80.000 euros.**
- b) **Deverá registar inicialmente a débito da conta 44.Activos Intangíveis a quantia de 240.000 € e posteriormente registar anualmente uma depreciação correspondente ao montante pago no ano.**
- c) **Deverá registar inicialmente a débito da conta 28.1.Diferimentos- Gastos a reconhecer a quantia de 240.000 € e posteriormente creditar esta conta em cada exercício pela quantia efetivamente paga.**
- d) **Nenhuma das anteriores.**

O TOC da ÁS DO PEDAL prepara anualmente a demonstração dos resultados por funções.

Questão 12.:

Na demonstração dos resultados por funções, as despesas com o patrocínio concedido pela ÁS DO PEDAL à Federação Portuguesa de Ciclismo deverão ser incluídas em:

- a) **Custos das vendas e dos serviços prestados.**
- b) **Gastos de promoção.**
- c) **Outros gastos.**
- d) **Não devem ser incluídos na demonstração dos resultados por funções.**

Além do patrocínio acordado com a FPC, a ÁS DO PEDAL oferecerá a cada um dos campeões nacionais de Estrada e BTT uma bicicleta, cujo preço de custo ascende a 6.000 euros (IVA excluído).

QUESTÃO 13.:

Admitindo que exerceu o direito à dedução do IVA aquando da aquisição das bicicletas, relativamente a cada bicicleta oferecida a ÁS DO PEDAL:

- a) **Deverá liquidar o IVA respectivo, aquando da oferta das bicicletas aos vencedores dos campeonatos nacionais, calculado sobre o preço de custo das bicicletas.**
- b) **Deverá liquidar o IVA respectivo, aquando da oferta das bicicletas aos vencedores dos campeonatos nacionais, calculado sobre o PVP das bicicletas.**
- c) **Deverá liquidar o IVA respectivo, aquando da oferta das bicicletas aos vencedores dos campeonatos nacionais, calculado sobre a margem bruta que a empresa obteria se vendesse as bicicletas ao PVP.**
- d) **Nenhuma das anteriores.**

Ainda relativamente a este prémio a atribuir aos campeões nacionais de Estrada e BTT, há algumas dúvidas no que respeita ao respetivo enquadramento fiscal para os beneficiários.

QUESTÃO 14.:

As bicicletas oferecidas pela ÁS DO PEDAL aos campeões nacionais de Estrada e BTT:

- a) Estarão sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 45%, suportado pela ÁS DO PEDAL.***
- b) Estarão sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 35%, suportado pelo respetivo beneficiário.***
- c) Constituirão um rendimento tributável em sede de IRS, a uma taxa liberatória de 25% caso o vencedor seja residente em Portugal, ou de 35% caso o vencedor seja não residente.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

A ÁS DO PEDAL é uma empresa muito conhecida. Muitos clientes de todo o país, e até mesmo do estrangeiro, efetuam compras de peças e acessórios à ÁS DO PEDAL, remetendo esta as encomendas após ter recebido o respetivo pagamento.

A fim de modernizar esta sua vertente, a empresa contratou a uma empresa informática o desenvolvimento do novo sítio na internet, apto para o comércio eletrónico. O custo de desenvolvimento do novo sítio vai ascender ao montante de 20.000 euros (ao qual acresce o IVA à taxa legal).

QUESTÃO 15.:

A quantia dispendida pela ÁS DO PEDAL com o desenvolvimento do novo sítio na internet deverá ser contabilizado:

- a) Obrigatoriamente como um gasto do exercício em que o desenvolvimento do sítio for contratualizado com a empresa informática.***
- b) Como um gasto do exercício em que o sítio começar a operar, independentemente do momento em que ocorrerem os pagamentos à empresa informática.***
- c) Como um ativo, na rubrica Ativo Intangível, na medida em que vai permitir à ÁS DO PEDAL obter rendimentos ao longo de vários anos.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Em relação às vendas que se irão efetuar através da internet, por recurso ao novo sítio da ÁS DO PEDAL, existem também algumas dúvidas.

QUESTÃO 16.:

No caso das vendas efectuadas para clientes localizados em Espanha, em que as mercadorias são enviadas pelas ÁS DO PEDAL para uma morada naquele país, a empresa:

- a) Deverá liquidar sempre o IVA.***
- b) Nunca deverá liquidar o IVA.***
- c) Apenas não deverá liquidar o IVA quando o adquirente for um sujeito passivo deste imposto, devidamente registado em Espanha e fornecer o seu número de contribuinte.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Em junho de 2012 o Sr. Teodoro Pereira chegou finalmente a acordo com os dois sócios da PEDALA A FUNDO Lda., fábrica de bicicletas localizada em Aveiro, para a compra pelo preço global de 100.000 € das respetivas quotas, representativas de 100% do capital social daquela empresa. O preço foi pago de imediato, por cheque visado. Esta empresa tem registado resultados negativos nos últimos exercícios, pelo que, em 31.12.2011, apesar de ter um capital social de 100.000 €, o capital próprio ascendia apenas a 37.000 €

QUESTÃO 17.:

Relativamente à compra daquelas quotas, a ÁS DO PEDAL deverá efectuar o registo da compra:

- a) Por débito da conta 41.Investimentos Financeiros, pelo valor de 100.000 €.***
- b) Por débito da conta 41.Investimentos Financeiros, pelo valor de 37.000 €, contabilizado a diferença entre o preço pago e o valor do capital próprio da adquirida a débito da conta 68.5.1.Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Cobertura de prejuízos.***
- c) Por débito da conta 41.Investimentos Financeiros, pelo valor de 100.000 €, registando em seguida o montante de 63.000 € a débito da conta 662-Perdas por redução do justo valor - Em investimentos financeiros.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

No final do ano o TOC da ÁS DO PEDAL preparará a demonstração dos fluxos de caixa.

QUESTÃO 18.:

Na demonstração dos fluxos de caixa de 2012 da ÁS DO PEDAL, o pagamento dos 100.000 € relativos à compra das quotas será refletido na rubrica:

- a) Fluxos de caixa das atividades de investimento - Recebimentos provenientes de investimentos financeiros.***
- b) Fluxos de caixa das atividades de investimento - Pagamentos respeitantes a investimentos financeiros.***
- c) Fluxos de caixa das atividades de financiamento - pagamentos respeitantes a reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

A fim de dinamizar desde já as vendas da fábrica adquirida e também de escoar inventários, o Sr. Teodoro Pereira tomou a decisão de efetuar uma campanha junto dos revendedores, pela qual oferece uma bicicleta por cada cinco compradas.

QUESTÃO 19.:

O custo das bicicletas oferecidas pela PEDALA A FUNDO no âmbito da campanha comercial desenvolvida junto dos revendedores:

- a) Aumenta o custo industrial dos produtos acabados.***
- b) Reduz o custo industrial dos produtos acabados.***
- c) Reduz os inventários de produtos acabados.***
- d) Reduz o custo industrial dos produtos vendidos.***

A compra da PEDALA A FUNDO trouxe um outro problema: esta empresa recorria aos serviços de um TOC externo, em regime de prestação de serviços, mas o Sr. Teodoro Pereira prefere que o TOC desta empresa passe a ser o Dr. Carlos Cardoso, TOC da ÁS DO PEDAL.

QUESTÃO 20.:

Antes de assumir funções como TOC da PEDALA A FUNDO o Dr. Carlos Cardoso deverá:

- a) Garantir que o TOC que o antecedeu encerrou as contas do último exercício e procedeu à entrega das declarações legais (Decl. Mod. 22 do IRC e IES).***
- b) Previamente à aceitação do serviço, solicitar ao anterior TOC esclarecimentos sobre a existência de quantias em dívida, não devendo aceitar as funções enquanto não estiverem pagos os créditos a que aquele tenha direito, desde que líquidos e exigíveis.***
- c) Informar a Ordem da intenção de substituir o actual TOC da PEDALA A FUNDO e só depois assumir funções.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Ainda em relação à PEDALA A FUNDO, após a compra daquela fábrica o Dr. Carlos Cardoso verificou que no sistema de contabilidade analítica da empresa se utiliza o custeio por processo.

QUESTÃO 21.:

A PEDALA A FUNDO deverá manter o custeio por processo porque:

- a) A produção da empresa obedece a processos não repetitivos.***
- b) As quantidades de mão-de-obra directa usadas na produção são variáveis.***
- c) A produção da empresa obedece a processos repetitivos, pelo que o custeio por processos se afigura mais adequado do que o custeio por obras.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

O Dr. Carlos Cardoso esteve também a verificar o cálculo do custo da mão-de-obra directa na PEDALA A FUNDO.

QUESTÃO 22.:

No cálculo do custo da mão de obra direta da PEDALA A FUNDO deverão ser consideradas:

- a) As respetivas remunerações obrigatórias ilíquidas e correspondentes encargos da entidade patronal.***
- b) As respetivas remunerações líquidas, acrescidas dos encargos anuais com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal.***
- c) As respetivas remunerações mensais obrigatórias e facultativas ilíquidas, os correspondentes encargos com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal, bem como ainda os correspondentes encargos sociais por conta da entidade patronal.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

O Dr. Carlos Cardoso esteve ainda a verificar o custo industrial da produção vendida (CIPV) e o custo industrial da produção acabada (CIPA) da PEDALA A FUNDO em 2011, tendo constatado que durante aquele ano o CIPA foi de 600 000€ e o CIPV foi de 710 000€. No final desse ano, as existências de produção acabada ascenderam a 70 000€.

QUESTÃO 23.:

De acordo com a informação anterior, as existências finais de produção acabada de 2010 da PEDALA A FUNDO foram de:

- a) 60 000€.***
- b) 180 000€.***
- c) 110 000€.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

No final do inverno, quando os dias de sol e temperatura amena substituem os dias de frio e chuva, a procura de bicicletas aumenta. A ÁS DO PEDAL sempre que possível efetua trocas de bicicletas aos clientes, que entregam as usadas e compram novas, pagando a diferença.

QUESTÃO 24.:

Se um cliente (particular) comprar uma bicicleta nova por 1.000€ + IVA, entregando uma bicicleta valorizada pela ÁS DO PEDAL em 400€, a empresa deverá:

- a) Emitir apenas uma factura no valor total de 1.230€, relativa à bicicleta nova que está a vender, retomando a bicicleta usada e recebendo 830€ do cliente, solicitando que este assine uma declaração de venda da bicicleta usada.**
- b) Emitir apenas uma factura indicando a bicicleta nova por 1.000€, a retoma da usada pelos 400€ e liquidando o IVA pela diferença de valores, recebendo do cliente a quantia de 738€.**
- c) Emitir uma factura indicando a bicicleta nova por 1.000€ e liquidando o IVA sobre essa quantia, a retoma da usada pelos 400€ e efectuando uma regularização a favor da ÁS DO PEDAL sobre os 400€, recebendo do cliente a quantia de 830€.**
- d) Nenhuma das anteriores.**

Tendo iniciado a atividade de TOC em regime de prestação de serviços, paralelamente às funções desempenhadas na ÁS DO PEDAL, o Dr. Carlos Cardoso facilmente angariou clientes. Todavia, em consequência da crise que se está a viver, rapidamente começou também a ter problemas de cobranças.

QUESTÃO 25.:

Quando um cliente não efetua o pagamento dos honorários devidos, o Dr. Carlos Cardoso pode:

- a) Recusar-se a prestar os serviços acordados, dando conhecimento desse facto à OTOC e à Autoridade Tributária.**
- b) Reter a documentação do cliente até pagamento integral da dívida.**
- c) Denunciar a situação à Autoridade Tributária.**
- d) Todas as anteriores.**